



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2726, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Define forma de cobrança para o comércio ambulante de pessoas não residentes no município.

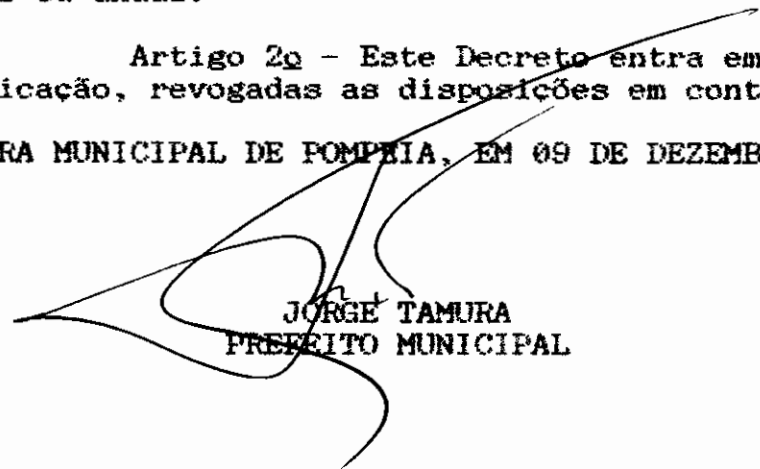
JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Para as pessoas não residentes no Município de Pompéia que praticam o comércio ambulante, a cobrança da respectiva taxa será diária, vedando-se-lhes a cobrança na forma mensal ou anual.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia
19 JAN 2000
Recebido 